



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PALÁCIO MANOEL PEDRO CASTRO
CNPJ: 04.855.318/0001-05
Fundada em 07 de janeiro de 1884

Memorando nº 010/2020-GAB/CMS

Salinópolis, 09 de setembro de 2020.

Ao
Setor de Licitação

Presado Senhor,

A Câmara Municipal de Salinópolis, através do seu presidente, no sentido de atender suas necessidades precípua incorporadas não apenas em seus atos legislativos, necessita atender determinadas demandas de Gêneros Alimentícios, Material de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha e Descartáveis, nas atividades e programações desta Casa Legislativa. A despesa está prevista no orçamento da Casa. Com efeito, é necessário que seja realizado o competente processo licitatório para contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha e Descartáveis, a fim de atender as necessidades da câmara municipal de Salinópolis.

Encaminhamos o presente processo para fins de realização de pesquisa de mercado os quais deverão ser apresentados impresso referente a prestação de serviços do objeto em epígrafe. Em seguida, elaborar mapa comparativo de preços para fins de identificação do custo estimado da prestação dos serviços. Segue em anexo cópia do Termo de Referência.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL
DE SALINÓPOLIS
Presidente
Wagner P. Magalhães
Wagner Pontes Magalhães
Presidente da Câmara Municipal



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PALÁCIO MANOEL PEDRO CASTRO
CNPJ: 04.855.318/0001-05
Fundada em 07 de janeiro de 1884

ANEXO I
TERMO DE REFÊRENCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente certame a **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha e Descartáveis**, a fim atender as necessidades da Câmara Municipal de Salinópolis, para o exercício financeiro 2020.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID
01	Achocolatado em Pó, pacote c/ 400g	120	pacote
02	Açúcar triturado, pacote c/ 1kg	240	quilo
03	Adoçante artificial, embalagem c/ 200ml	30	unidade
04	Água mineral (carga), garrafão retornável de 20l.	120	unidade
05	Água mineral 200ml, pct com 24 unidades.	160	unidade
06	Alho pacote c/ 50 gramas	24	pacote
07	Arroz tipo 01 parbolizado, pacote c/ 1Kg	60	quilo
08	Aveia Flocos, lata 500g.	60	lata
09	Biscoito tipo Cream Cracker, pacote c/ 400 g	300	pacote
10	Biscoito tipo Maria, pacote com 400g	300	pacote
11	Biscoito tipo rosquinha leite /chocolate/limão, pacote 400g.	200	pacote
12	Café Solúvel, Pacote de 200g	80	pacote
13	Café Torrado e Moído, pct c/ 500g, embalagem a vácuo.	120	pacote
14	Canela em pó embalagem plástica com tampa, com 25g.	20	unidade
15	Creme de leite, lata de 395g	60	lata
16	Farinha de tapioca, embalagem c/ 500g	120	unidade
17	Farinha de trigo com fermento, pacote c/ 1kg.	30	pacote
18	Leite condensado, lata de 395g	80	lata
19	Leite de coco, garrafa de 500ml	60	garrafa
20	Leite em Pó Integral, Pacote c/ 200g	400	pacote
21	Margarina Vegetal com sal, cremosa, embalagem c/ 500g.	80	pote
22	Milho branco p/ Canjica, pacote com 500g	80	pacote
23	Mistura p/ preparo de suco artificial, p/ 2 litros, com vitaminas, adoçado, sabores variados.	220	pacote
24	Óleo de Soja refinado, embalagem Pet. De 900ml	20	garrafa
25	Ovos extragrandes, embalagem fechada, protegida, resistente a impacto, c/ uma dúzia.	60	unidade
26	Polpa de acerola, embalagem c/ 1kg	40	quilo
27	Polpa de cupuaçu, embalagem c/ 1kg	40	quilo
28	Polpa de goiaba, embalagem c/ 1kg	60	quilo
29	Polpa de maracujá, embalagem c/ 1kg	60	quilo
30	Preparo p/ Suco Natural sabor caju, garrafa de 500 ml.	80	garrafa
31	Preparo p/ Suco Natural sabor goiaba, garrafa de 500 ml.	80	garrafa
32	Preparo p/ Suco Natural sabor maracujá, garrafa de 500 ml.	80	garrafa
33	Refrigerante sabores, pacote c/ 6 unidades de 2 litros.	80	pacote
34	Sal refinado, pacote c/ 1 kg	12	quilo



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PALÁCIO MANOEL PEDRO CASTRO
CNPJ: 04.855.318/0001-05
Fundada em 07 de janeiro de 1884

35	Tempero completo, embalagem copo plástico 200g.	20	unidade
36	Vinagre de álcool p/ salada, garrafa 500ml	20	garrafa
37	Macarrão de sêmola, embalagem de 500g.	60	pacote

MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID
38	Água Sanitária, garrafa 1l	60	unidade
39	Desodorizador de Ar Aerossol, 400ml	60	unidade
40	Colher descartável branca, pac. c/ 50 und	40	pacote
41	Copo descartável , 50 ml (café), pac. c/ 100 und	200	pacote
42	Copo descartável 180 ml (água), pac. c/ 100 und	200	pacote
43	Desinfetante embalagem c/ 2 l	80	unidade
44	Desodorante Sanitário em pedra, embalagem c/ 01 refil de 40 g	80	unidade
45	Detergente líquido, embalagem c/ 500ml, (fragrância variada)	100	unidade
46	Palha de aço, pac. c/ 8und, 60g	40	unidade
47	Esponja lava louça 110x7, dupla face, c/ um lado abrasivo	50	unidade
48	Flanela para limpeza geral amarela.	40	unidade
49	Luva de Latéx para uso geral nº 10, cano longo.	60	unidade
50	Fósforo de segurança, pacote c/ 10 unidades	40	pacote
51	Garfo descartável branco, pacote c/ 50 unidades	40	unidade
52	Inseticida aerossol, embalagem c/ 300ml.	60	unidade
53	Limpa alumínio, embalagem c/ 500ml	40	unidade
54	Limpa vidros pulverizador, embalagem c/ 500ml	60	unidade
55	Lustra móveis, embalagem c/ 500ml	60	unidade
56	Papel higiênico, pacote c/ 4 unidades	200	pacote
57	Papel Toalha (rolo), pacote c/ 2 unidades	100	pacote
58	Prato descartável raso 180 mm, pacote c/ 10 unidades	100	pacote
59	Lenço de papel pacote c/ 100 unidades	100	pacote
60	Vassoura de piaçava, cabo c/ revestimento em Plástico	40	unidade
61	Sabão em pó, sache de 500g, fragrância variada.	60	pacote
62	Sabonete, embalagem com 90g, fragrância variada.	60	unidade
63	Pano de chão medida mínima, 50 x 70 cm	60	unidade
64	Pano de Prato em algodão c/ estampa, medida 45x65cm.	40	unidade
65	Escovão em piaçava cabo de madeira revestido em plástico	20	unidade
66	Sabão em barra, azul, barra de 1kg.	40	unidade
67	Saco p/ lixo 15 l, Pacote com 20 unidades	120	pacote
68	Saco p/ lixo 100 l, Pacote com 05 unidades	60	pacote
69	Saco p/ lixo 50 l, Pacote com 10 unidades	60	pacote
70	Álcool 90º garrafa de 1 l	80	unidade
71	Solda caustica em escamas, embalagem c/ 500g	30	unidade
72	Ácido Muriático, garrafa 1l	20	unidade
73	Lixeira plástica telado 11 l, plástico resistente, cor variada	20	unidade
74	Garrafa térmica comum, em plástico, 1l	8	unidade
75	Colher aço inox	40	unidade
76	Garfo aço inox	40	unidade
77	Faca aço inox	40	unidade
78	Bandeja grande aço inox retangular 48x33cm.	10	unidade
79	Jogo de pratos fundo em vidro temperado c/ 06 unidades redondo.	20	unidade
80	Alcool Gel 500ml	100	unidade
81	Higienizador + Alcool 500ml	100	unidade

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PALÁCIO MANOEL PEDRO CASTRO
CNPJ: 04.855.318/0001-05
Fundada em 07 de janeiro de 1884

3.1. A contratação encontra-se amparada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Tendo em vista a necessidade premente de a Administração Pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública. O objeto do presente termo justifica-se em razão da necessidade de atender as demandas da câmara municipal, com a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha e Descartáveis.

3.2. Tendo em linha de considerando o princípio da economicidade e demais princípios aos quais vinculam a administração pública.

4-OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA.

4.1. A licitante vencedora obriga-se a realizar correta e rigorosamente a entrega dos materiais objeto do certame de maneira a atender a todas as exigências deste edital.

4.2 A licitante vencedora entregará os materiais no período determinado, nas condições exigidas e nas quantidades solicitadas pela CONTRATANTE.

4.3. Atender prontamente às instruções e orientações da CONTRATANTE, no tocante à execução do contrato e submeter-se à ação da FISCALIZAÇÃO, constituída pela CONTRATANTE através de Ato Administrativo.

4.4 Responsabilizar-se pelo ressarcimento de quaisquer danos materiais causados, diretos ou indiretamente, por seus empregados, seja em relação às instalações e bens da CONTRATANTE, instalações e bens sob responsabilidade da CONTRATANTE, ou ainda de terceiros quando do exercício das tarefas previstas neste Termo.

4.5 Responsabilizar-se civil e criminalmente por todos os atos e omissões que seus empregados direta ou indiretamente venham a cometer, quando da execução do contrato, indenizando a parte prejudicada, quando for o caso.

4.6 Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, por culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 20 (vinte) dias, contados a partir da comprovação da responsabilidade.

4.7 Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o referido valor da fatura do mês, sem prejuízos das sanções contratuais previstas.

4.8 Facilitar o pleno exercício das funções da fiscalização. O não atendimento das solicitações feitas será considerado motivo para aplicação das sanções contratuais. O exercício das funções da fiscalização não desobriga a CONTRATADA de sua própria responsabilidade, quanto à adequada entrega dos materiais contratados.

4.9 Admitir e dirigir sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado de que necessitar, em todos os níveis de trabalho para a entrega dos materiais, correndo por sua conta exclusiva todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista e civil, apresentando à CONTRATANTE, a relação atualizada desse pessoal.

4.10 Pagar todos os tributos incidentes sobre sua atividade empresarial e sobre o objeto deste contrato, bem como os encargos sociais e trabalhistas que incidam ou venham a



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PALÁCIO MANOEL PEDRO CASTRO
CNPJ: 04.855.318/0001-05
Fundada em 07 de janeiro de 1884

incidir sobre os seus empregados e/ou prepostos, apresentando os respectivos comprovantes à CONTRATANTE sempre que solicitado.

4.11 Relatar imediatamente a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade, efetuando, a devida ocorrência e acrescentando todos os dados e circunstâncias considerados necessários aos esclarecimentos.

4.12 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste termo de referência, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

4.13 Manter durante a vigência do presente instrumento, as mesmas condições que propiciaram a sua habilitação no processo licitatório.

5-DO DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO.

5.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais objeto do presente Edital correrão à conta dos seguintes recursos, conforme abaixo:

Exercício 2020 - Órgão: 01 - Câmara Municipal de Salinópolis - Unidade Orçamentária: 0101-Câmara Municipal de Salinópolis - Funcional Programática: 01.031.0001.2.001- Manutenção do Poder Legislativo; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00-Material de Consumo.

6-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

6.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

6.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. O prazo de execução do objeto da licitação será por todo o ano de 2020.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PALÁCIO MANOEL PEDRO CASTRO
CNPJ: 04.855.318/0001-05
Fundada em 07 de janeiro de 1884

7.2 O prazo de início dos serviços da licitação será imediato a contar da requisição expedida pela Câmara Municipal de Salinópolis, contados a partir da data da assinatura do contrato.

8-PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mediante depósito em conta corrente, através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, o valor devidamente discriminado na fatura/nota fiscal, contado da apresentação regular da documentação fiscal junto ao Departamento Financeiro da Câmara Municipal, que contemplará o valor total dos produtos e serviços, respeitadas as demais exigências definidas no edital e contrato correlatos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

A responsabilidade pela Contratação dos objetos do presente certame será da Câmara Municipal de Salinópolis.

~~Wagner P. Magalhães
Presidente
DE SALINÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL~~
Wagner Pontes Magalhães
Presidente da Câmara Municipal